

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 561/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 261, de 24 de março de 2022, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Manoelina Aparecida Alves Ferreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Marechal Floriano, 170, B. Cidade Jardim, em Patrocínio.

SRE – Patrocínio

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 01/04/2022